



TA – 109/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 031/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MATHEUS TRAGUETTO VENANCIO 75087049168 (MEGA SERVICE PISCINAS)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição, conforme Portaria nº 248/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MATHEUS TRAGUETTO VENANCIO 75087049168 (MEGA SERVICE PISCINAS)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.080.256/0001-04, com sede na Rua Inácio Bento de Loyola, Qd. 11, Lt. 19, Conjunto Guadalajara, Goiânia-GO, CEP 74.423-490, neste ato representada por seu proprietário **Matheus Traguetto Venancio**, portador do RG nº 5279969-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 750.870.491-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 031/2021, conforme Processo SEI nº **202100058002656**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal nas suas **CLÁUSULAS PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO POR UNIDADE; QUARTA -**


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR-OVG



DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO; OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com as seguintes redações:

I - Em atenção ao Despacho nº 161/2022-CSG, fica incluída a Unidade a seguir discriminada, passando a vigorar a Cláusula Primeira com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Contratação (...)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina das piscinas da Unidade Centro de Idosos Vila Vida – CIVV, composta por equipamentos descritos no subitem 3.1 Unidade: Centro de Idosos Vila Vida, deste contrato.	Serv.	36
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina das piscinas da Unidade Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.2 Unidade: Centro de Idosos Sagrada Família, deste contrato.	Serv.	36
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Espaço Bem Viver I, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.3 Unidade: Espaço Bem Viver I, deste contrato.	Serv.	36
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Espaço Bem Viver II, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.4 Unidade: Espaço Bem Viver II, deste contrato.	Serv.	36
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Centro da Juventude Tecendo o Futuro, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.5 Unidade: Centro da Juventude Tecendo o Futuro	Serv	36
Valor estimado para reposição de peças em todos os equipamentos por 09 (nove) meses, correspondente até R\$ 40.000,00			

Parágrafo Primeiro – Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de **05 (cinco)** casas de máquinas, incluindo limpeza, conserto e substituição de peças, quando necessário. As peças serão custeadas pela OVG.



Parágrafo Segundo - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos nas casas de máquinas das piscinas da OVG, será para atendimento nas Unidades: Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, Centro de Idosos Vila Vida – CIVV, Espaço Bem Viver I; Espaço Bem Viver II e **Centro de Juventude Tecendo o Futuro**, os serviços serão realizados **SEMANALMENTE**, que somarão 36(trinta e seis) visitas técnicas durante um período de 09 (nove) meses, conforme especificações constantes desse instrumento."

II - Em atenção ao Despacho nº 161/2022-CSG, após reforma do Centro de Idosos Vila Vida - CIVV, foram adquiridos alguns equipamentos para equipar a casa de máquinas da Unidade, que passou a ser composta com os equipamentos descritos no quadro abaixo, sem alteração de valor; bem como adequação da quantidade de equipamentos da Unidade Espaço Bem Viver II, lançados equivocadamente no Termo de Referência, ficando alterada a Cláusula Terceira (3.1 e 3.4), bem como inclusão do item 3.5, conforme exposto abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO POR UNIDADE

3.1 Unidade: Centro de Idosos Vila Vida

Endereço: Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra – Goiânia/GO

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
02	Bomba para piscina com pré-filtro, marca DANCOR, modelo PF-17, potência de 1,0 cv, 3.500 rpm, 60 Hz, monofásica, 127/220V.
02	Bomba para piscina com pré-filtro, marca WEG, modelo W48J, potência de 1,0 cv, 3.460 rpm, 60 Hz, monofásica, 127/220 (NOVO)
01	Filtro de areia, marca PENTAIR, modelo F 45-R, com capacidade de 100 kg.
01	Filtro de areia, marca DANCOR, modelo DFR-22, com capacidade de 140kg (NOVO)
01	Trocador de calor, marca JELLY FISH, modelo BC-80.
01	Trocador de calor, marca SODRAMAR, modelo SD105C, trifásico, 380v (NOVO)
01	Quadro de comando com termostato digital para controle de ligar e desligar e/ou temperatura.



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

(...)

3.4. Unidade: Espaço Bem Viver II

**Endereço: Avenida Contorno esq. Com Rua 44, Setor Norte Ferroviário –
Goiânia/GO**

Quant.	Descrição dos Equipamentos
01	Bomba para piscina com pré-filtro da marca DANCOR, modelo PF-17 potência de 1,5 cv, 3.500 rpm, 60 Hz, monofásica, 127/220V.
01	Bomba para piscina com pré-filtro da marca FLUIDRA, modelo VEICO. potência de 1,5 cv, 3.500 rpm, 60 Hz, monofásica, 127/220V.
01	Filtro de areia da marca TROPICAL FILTROS, modelo TP 80, com capacidade de 250 kg.
01	Trocador de calor da marca SODRAMAR, modelo SD160 C, trifásico, 380V.
01	Quadro de comando com termostato digital para controle de ligar e desligar e/ou temperatura

3.5 Unidade: CENTRO DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO

**Endereço: Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jd. Novo Mundo,
Goiânia/Goiás.**

Telefone: (62) 3201-6951

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CASA DE MÁQUINA
02	Filtros de areia, marca SODRAMAR, modelo FM 100, capacidade de 525kg.
03	Bombas para piscina com pré-filtro, marca JACUZZI, modelo 3B-T, potência de 3cv, 3.450 RPM, 60Hz, trifásica, 380 V.
03	Trocador de calor, marca INDUSTEK, modelo ID 150, trifásico, 380v.
01	Quadro de Comando, com chave de desligar, com relê de falta de fase, relê térmico e timer dos filtros.

Parágrafo Único - As medidas das piscinas por localidades das casas de máquinas são em conformidade com a tabela a seguir:

Item	Unidade	Tamanho	Quant.
01	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	4m x 9m	01
02	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	5m x 11m	01
03	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	12,8m x 12,8m	01



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

04	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	6,5m x 12,8m	01
05	Espaço Bem Viver I – EBV I	6m x 12m	01
06	Espaço Bem Viver I – EBV II	6m x 12m	01
07	Programa juventude tecendo o futuro	12,50x25m	01

III - Em atenção ao Despacho nº 161/2022-CSG, em razão da inclusão da Unidade Centro da Juventude Tecendo o Futuro fica alterada a Cláusula Quarta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(...)

2.1 Cronograma de manutenção preventiva e/ou corretiva – semanal, que somarão 36 (trinta e seis) visitas técnicas por Unidade (...)

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA - SEMANAL					
DIAS DA SEMANA PARA MANUTENÇÃO	CIVV	CISF	EBV I	EBV II	CJTF
SEGUNDA - FEIRA	X				
TERÇA - FEIRA		X			
QUARTA - FEIRA			X		
QUINTA - FEIRA				X	
SEXTA-FEIRA					X

IV – Fica alterada a Cláusula Sexta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, pelo período de 09 (nove) meses, o importe de até R\$ 121.270,00 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta reais), conforme a seguir discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD. (9 meses)	VALOR MENSAL	VALOR (9 meses)
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina das piscinas da Unidade Centro de Idosos Vila Vida – CIVV, composta por equipamentos descritos no subitem 3.1	Serv.	36	1.656,00	14.904,00



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

	Unidade: Centro de Idosos Vila Vida, deste contrato.				
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina das piscinas da Unidade Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.2 Unidade: Centro de Idosos Sagrada Família, deste contrato.	Serv.	36	2.360,00	21.240,00
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Espaço Bem Viver I, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.3 Unidade: Espaço Bem Viver I, deste contrato.	Serv.	36	1.292,00	11.628,00
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Espaço Bem Viver II, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.4 Unidade: Espaço Bem Viver II, deste contrato.	Serv.	36	1.292,00	11.628,00
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Centro da Juventude Tecendo o Futuro, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.5 Unidade Centro da Juventude Tecendo o Futuro.	Serv.	36	2.430,00	21.870,00
VALOR TOTAL				R\$ 81.270,00	
Valor estimado p/ reposição de peças em todos os equipamentos por 09 (nove) meses, correspondente a R\$ 40.000,00					

V – Fica alterada a Cláusula Oitava que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

3. Valor estimado para reposição de peças em todos os equipamentos descrito nesse instrumento, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o período de 09 (nove) meses, conforme aceite da empresa contratada (000032662653).

VI – Fica prorrogada a vigência do ajuste por mais 9 (nove) meses passando a Cláusula Décima Segunda que passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por 09 (nove) meses, contados a partir de 29/09/2022, devendo ser publicado (...).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 21 de setembro de 2022.

Rúbia Erika Prado Cardoso

Diretora de Programas Especiais – OVG
Diretora Gera em substituição – Portaria nº 248/ 2022 - DIGER

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo Financeiro – OVG

Matheus Traguette Venancio

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: